

#### EDITAL Nº 206/2025

# EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR JUNTO À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ACESSIBILIDADE (DEIA/PROCADI/UNIPAMPA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital para contratação de Educador(a) Especial em caráter temporário, para atuar na Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA) vinculada à Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI), nos termos do presente Edital e em conformidade com a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Divisão de Educação Inclusiva (DEIA/PROCADI) tem por finalidade garantir as condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação, visando minimizar as barreiras atitudinais, sociais, culturais, pedagógicas e acadêmicas.
- 1.2 É de competência da Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA), dentre outras, a colaboração em ações e processos de formação permanente sobre inclusão e acessibilidade na Unipampa e na comunidade em que está inserida.
- 1.3 O presente edital prevê a contratação temporária de educadoras/es especiais para atuarem junto à Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA/PROCADI/UNIPAMPA) no desenvolvimento do Projeto "Comunidades de Práticas Pedagógicas Inclusivas CoPI UNIPAMPA: Rede formativa de práticas pedagógicas Inclusivas", que tem por objetivo oferecer formação acadêmico-profissional, voltada à implementação da educação especial de perspectiva inclusiva no ensino superior para profissionais docentes, técnicos administrativos em educação vinculados aos Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NUDEs), interfaces da Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA/PROCADI) nos Campus e estudantes bolsistas que atuam como monitores dos estudantes atendidos pela política de inclusão e acessibilidade na UNIPAMPA.
- 1.4 Os profissionais selecionados trabalharão de forma presencial nas dez unidades acadêmicas da UNIPAMPA e na sede da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI/UNIPAMPA).
- 1.5 Excepcionalmente, a critério da equipe gestora dos Campus e/ou da Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA), as atividades profissionais poderão ser desenvolvidas de forma virtual. A falta não justificada em mais de uma atividade presencial e/ou virtual acarretará no desligamento do profissional selecionado.
- 1.5.1 As entregas das demandas organizadas pela Chefia imediata deverão obedecer aos cronogramas estabelecidos. A não entrega de demandas nos prazos estabelecidos acarretará o desligamento do(a) profissional selecionado(a).

# 2. EQUIPE DE PROFISSIONAIS: FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALORES DE PAGAMENTOS

2.1 Os(as) profissionais selecionados(as) neste edital deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais, nos prazos especificados no quadro apresentado no item 2.3.

- 2.2 Os(as) profissionais selecionados, deverão ter disponibilidade para participar das reuniões semanais que ocorrerão com a DEIA, nas quartas-feiras, das 10h até 11h30min.
- 2.3 Os pagamentos serão disponibilizados através de recibo de pagamento autônomo (RPA), a cada mês de cumprimento das atividades relacionadas à função contratada, de acordo com o quadro abaixo:

Profissional	Função	Carga horária	Período	Remuneração mensal
Educador (a) Especial	Assessorar a DEIA no desenvolvimento do Projeto CoPI UNIPAMPA: Rede formativa de práticas pedagógicas Inclusivas, realizando encontros formativos de orientação às práticas inclusivas, considerando as necessidades e a realidade de cada campus, com base nos conceitos de comunidades de aprendizagem; concepção social da deficiência; práticas pedagógicas inclusivas e recursos didáticos acessíveis, visando a instituição de percursos formativos flexíveis, a elaboração de planos de acessibilidade curricular com previsão de acessibilidade em suas variadas dimensões (informacional, comunicacional, pedagógica, metodológica, etc.); a produção de material digital acessível; o provimento de tecnologia assistiva; e orientações quanto à adoção do desenho universal para aprendizagem.	20h	4 meses (agosto a dezembro de 2025)	R\$ 3.090,43

2.4 São disponibilizadas 11 (onze) vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Vagas	Local		
1	PROCADI - Bagé		
1	Campus Alegrete		
1	Campus Bagé		

1	Campus Caçapava do Sul		
1	Campus Dom Pedrito		
1	Campus Itaqui		
1	Campus Jaguarão		
1	Campus São Borja		
1	Campus São Gabriel		
1	Campus Sant'ana do Livramento		
1	Campus Uruguaiana		

- 2.5 Para comprovação do cumprimento das atividades previstas e pagamento pelo trabalho desenvolvido, os selecionados deverão entregar relatórios parciais e finais à chefia imediata e para a DEIA-PROCADI com avaliação descritiva das atividades realizadas.
- 2.6 Esta seleção não configura vínculo empregatício de nenhuma ordem com a Universidade Federal do Pampa, nem exigência de atividades não específicas ao objeto estabelecido no plano de trabalho, sendo exclusivo e com vigência específica.
- 2.7 A data prevista para início das atividades é 11/08/2025.
- 2.8 Os contratos previstos neste Edital podem ter sua duração prorrogada e/ou seu número ampliado, mediante aprovação após análise jurídica, financeira e pedagógica.
- 2.9 Em caso de inexistência de inscrições válidas em algum dos Campus indicados no item 2.4, a DEIA fica autorizada a consultar os(as) candidatos(as) classificados(as) e não selecionados(as) para o Campus em que se inscreveram (a partir da lista geral de classificação), sobre seu interesse em atuar em outro(s) *Campus*(*Campi*).
- 2.10 A ordem de classificação para a consulta aos(às) candidatos(as) de que trata o item anterior seguirá os seguintes critérios:
- a) candidato(a) com maior pontuação na entrevista;
- b) candidato(a) com maior pontuação no currículo (formação continuada e atuação profissional) comprovada na forma do item 4.3.1;
- c) candidato(a) de maior idade.
- d) sorteio

#### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) de acordo com o período indicado no cronograma do presente Edital, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/</a>. As inscrições após o período estabelecido no cronograma (item 8 deste edital) não serão consideradas.
- 3.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher/atualizar a ficha de inscrição (OS DADOS SERÃO PREENCHIDOS AUTOMATICAMENTE NO SISTEMA) <u>e</u> anexar todos os documentos a

seguir, em formato PDF:

- a) Comprovantes da formação básica exigida (Graduação em Educação Especial; OU qualquer licenciatura mais curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas sobre atendimento educacional especializado, educação especial ou educação inclusiva ou pós-graduação na área do atendimento educacional especializado, educação especial ou educação inclusiva);
- b) Certificados que comprovem o currículo (formação continuada e experiência profissional) na área da Educação Especial/Educação Inclusiva/Atendimento Educacional Especializado (critério classificatório). Os documentos apresentados para comprovar a formação básica exigida (Graduação em Educação Especial ou qualquer licenciatura mais curso de aperfeiçoamento superior a 360 horas ou pós-graduação na área do atendimento educacional especializado, educação especial ou educação inclusiva) não poderão ser pontuados novamente neste critério.

# 4. SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, que será eliminatória e classificatória.
- 4.2 Serão eliminados os(as) candidatos(as) que:
- (a) não enviarem a documentação relativa à formação Inicial exigida (Graduação em Licenciatura em Educação Especial OU em qualquer licenciatura mais curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas ou pós-graduação na área do atendimento educacional especializado, educação especial ou educação inclusiva);
- (b) não atenderem aos requisitos necessários para o exercício das atividades em termos de formação básica exigida; e
- (c) não realizarem a inscrição dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.3 Para seleção e classificação dos(as) candidatos(as) não eliminados(as), conforme item 4.2, serão realizadas:
- 4.3.1 Etapa 1 Eliminatória:

Análise dos comprovantes do currículo (formação continuada e atuação profissional); e

4.3.2 Etapa 2 - Classificatória:

Entrevista online, via google meet, agendada e informada via e-mail, de acordo com o cronograma do edital.

- 4.4 As pontuações serão atribuídas da seguinte forma:
- a) análise dos comprovantes do currículo (formação continuada e atuação profissional) (100 pontos).
- b) entrevista (100 pontos).
- 4.5 Os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos de seleção e avaliação constantes nos itens 4.1, 4.2,
- 4.3 e 4.4a serão classificados(as) individualmente, em ordem decrescente.
- 4.6 Serão convocadas/os para a entrevista as/os primeiras/os cinco (5) candidatas/os classificadas/os na fase 4.3.1, via *e-mail*, não havendo possibilidade de remarcação.
- 4.7 Caso o(a) candidato não compareça à entrevista online no dia e horário agendados, será desclassificado(a).
- 4.8 A nota final (NF) do processo seletivo será calculada pela média aritmética das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do Currículo (100 pontos) e da Entrevista (100 pontos).
- 4.9 Posteriormente ao processo de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares aos candidatos classificados e selecionados para atuação no Projeto CoPI UNIPAMPA.
- 4.10 Serão critérios de desempate:
- 4.10.1 Na Etapa 1 Eliminatória:
- a) Experiência como ministrante de cursos na área da Educação Especial na Perspectiva da Educação

#### Inclusiva;

- b) Tempo de atuação como profissional do AEE;
- c) Participação em cursos, seminários, encontros formativos, palestras sobre a temática da inclusão e acessibilidade
- d) candidato(a) de maior idade;
- e) sorteio.
- 4.10.2 Na Etapa 2 Classificatória:
- a) candidato(a) com maior pontuação na Entrevista;
- b) candidato(a) com maior pontuação na formação continuada e atuação profissional;
- c) candidato(a) de maior idade;
- d) sorteio.
- 4.11 A listagem de candidatos aprovados para contratação temporária para atuar junto à DEIA/PROCADI será publicada no link <a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/</a>.

## 5. REQUISITOS

Para participar deste processo seletivo para contrato temporário e por prazo determinado, o(a) candidato(a) deverá ter:

- 5.1 Formação inicial curso de graduação em licenciatura em educação especial; OU em qualquer licenciatura desde que tenha curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas sobre atendimento educacional especializado, educação especial ou educação inclusiva ou pós-graduação em atendimento educacional especializado, educação especial ou educação inclusiva.
- 5.2 Disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida e para participação na reunião semanal com a DEIA, nas quartas-feiras, das 10h às 11h30min;
- 5.3 Conhecimentos sobre práticas pedagógicas inclusivas, acessibilidade, concepção social da deficiência e recursos didáticos acessíveis demonstrados durante a entrevista.

#### 6. RESULTADO

- 6.1 O resultado final será publicado, conforme cronograma do presente Edital, no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/</a>.
- 6.2 A aprovação não implica a imediata contratação do(a) candidato(a), pois o preenchimento da vaga está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNIPAMPA.

#### 7. PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos via Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) serão depositados em conta corrente informada, a partir dos prazos e cumprimento das atividades previstas para cada função, a cada período de exercício.
- 7.1.1. O pagamento depende de disponibilidade orçamentária, o(a) candidato(a) deve estar ciente de que poderão ocorrer atrasos.

#### 8. CRONOGRAMA

Período	Atividades
Até 04/07/2025	Lançamento do Edital

De 07/07 a 11/07/2025	Inscrições	
De 14 a 17/07/2025	Análise dos documentos de inscrição e dos comprovantes do currículo	
18/07/2025	<ul> <li>Homologação das inscrições</li> <li>Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1</li> </ul>	
21 e 22/07/2025	Recursos em relação à homologação das inscrições e ao resultado preliminar da Etapa 1	
23/07/2025	<ul> <li>Homologação final das inscrições</li> <li>Resultado final da Etapa 1</li> <li>Chamada para entrevistas</li> </ul>	
24, 25 e 28/07/2025	Entrevistas online com os cinco primeiros classificados de cada unidade	
29/07/2025	Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	
30 e 31/07/2025	Recursos em relação ao resultado preliminar das entrevistas	
01/08/2025	Divulgação do resultado final	
11/08/2025	Início das atividades	

#### 9. RECURSOS

9.1. Os recursos contra o resultado provisório devem ser inseridos pelo sistema GURI, na área do candidato(a), no prazo do item 8. Do Cronograma.

# 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para procadi@unipampa.edu.br
- 10.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão - PROCADI e pela Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade - DEIA/PROCADI.

Bagé, 04 de julho de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

### **ANEXO I**

# FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ltem para análise e pontuação	Pontuação de referência	Quantidade	Pontuação total

Participação em cursos, seminários, encontros formativos, palestras sobre a temática da inclusão e acessibilidade nos últimos 5 anos*	4 pontos por evento de, no mínimo, 8 horas (máximo: 20 pontos)	
Experiência como ministrante de cursos na área da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva nos últimos 5 anos*	10 pontos por curso de, no mínimo, 20 horas ( máximo: 50 pontos)	
Tempo de atuação como profissional do AEE nos últimos 5 anos*	6 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	

<sup>\*</sup>A data limite para cálculo retroativo dos 5 anos é a do lançamento do presente Edital 03/07/2025.

# ANEXO II RUBRICA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Estipula-se o tempo máximo de duração da entrevista em 20 minutos por candidato(a). Não será permitido nenhum material de apoio durante a realização da entrevista (slides, celular, anotações manuais ou digitais, etc.). Os celulares dos (as) candidatos (as) deverão ser desligados durante a realização da entrevista. Em caso de haver candidatos (as) surdos (as), o tempo máximo poderá ser duplicado, devido à necessidade da presença de intérpretes de LIBRAS. A prova será gravada em vídeo pelos avaliadores e armazenada em uma pasta do Google Drive Institucional para fins de comprovação, com acesso exclusivo aos membros da Comissão de Seleção.

A entrevista será realizada por no mínimo dois servidores da UNIPAMPA que comporão a Comissão de Seleção, os quais, em consenso, irão atribuir a pontuação e redigir uma justificativa para a pontuação atribuída em cada critério.

Domínio dos conhecimentos

# 1. Conhecimento sobre práticas pedagógicas inclusivas: (25 pontos)

**Excelente (25 pontos):** demonstra excelente domínio do tema, respondendo com segurança e aprofundamento, utilizando referências atualizadas e pertinentes.

**Bom (20 pontos):** demonstra domínio do temas, mas apresenta algumas dificuldades na exposição de conceitos ou lacunas na argumentação teórico-prática.

Razoável (15 pontos): conhecimento adequado, mas com algumas lacunas conceituais ou teóricas.

**Insuficiente (10 pontos):** demonstra conhecimento limitado, respostas superficiais e/ou pouco fundamentadas, com inconsistências teóricas.

Insatisfatório (0 pontos): falta de domínio sobre os temas, respostas incoerentes ou ausência de justificativa teórica.

## 2. Acessibilidade: (25 pontos)

Excelente (25 pontos): demonstra excelente domínio do tema, respondendo com segurança e aprofundamento, utilizando referências atualizadas e pertinentes.

Bom (20 pontos): demonstra domínio do temas, mas apresenta algumas dificuldades na exposição de conceitos ou lacunas na argumentação teóricoprática.

Razoável (15 pontos): conhecimento adequado, mas com algumas lacunas conceituais ou teóricas.

Insuficiente (10 pontos): demonstra conhecimento limitado, respostas superficiais e/ou pouco fundamentadas, com inconsistências teóricas.

Insatisfatório (0 pontos): falta de domínio sobre os temas, respostas incoerentes ou ausência de justificativa teórica.

## 3. Concepção social da deficiência: (25 pontos)

Excelente (25 pontos): demonstra excelente domínio do tema, respondendo com segurança e aprofundamento, utilizando referências atualizadas e pertinentes.

Bom (20 pontos): demonstra domínio do temas, mas apresenta algumas dificuldades na exposição de conceitos ou lacunas na argumentação teóricoprática.

Razoável (15 pontos): conhecimento adequado, mas com algumas lacunas conceituais ou teóricas.

Insuficiente (10 pontos): demonstra conhecimento limitado, respostas superficiais e/ou pouco fundamentadas, com inconsistências teóricas.

Insatisfatório (0 pontos): falta de domínio sobre os temas, respostas incoerentes ou ausência de justificativa teórica.

# 4. Recursos didáticos acessíveis: (25 pontos)

Excelente (25 pontos): demonstra excelente domínio do tema, respondendo com segurança e aprofundamento, utilizando referências atualizadas e pertinentes.

Bom (20 pontos): demonstra domínio do temas, mas apresenta algumas dificuldades na exposição de conceitos ou lacunas na argumentação teóricoprática.

Razoável (15 pontos): conhecimento adequado, mas com algumas lacunas conceituais ou teóricas.

Insuficiente (10 pontos): demonstra conhecimento limitado, respostas superficiais e/ou pouco fundamentadas, com inconsistências teóricas.

Insatisfatório (0 pontos): falta de domínio sobre os temas, respostas incoerentes ou ausência de justificativa teórica.



Assinado eletronicamente por EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor, em 04/07/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1775515 e o código CRC B3C6D4D8.

**Referência:** Processo nº 23100.010552/2025-60 SEI nº 1775515